

Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0053/2018

PROCESSO Nº0094/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LINKS DE ACESSO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES.

INSTRUMENTO CONTRATUAL N.º 18/2019

I - DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: Município de Américo Brasiliense, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 43.976.166/0001-50, com sede à Av. Eugênio Voltarel, n. 25, neste ato representado pelo Prefeito do Município Dirceu Brás Pano.

CONTRATADA: C-LIGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME, CNPJ n.º14.808.118/0001-55, INSCR. ESTADUAL n.º 637.175.087.113, com sede à Rua Sergio Fernando Paranhos Fleury, n.º 49, Cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, neste ato representado por Edmarcio Valerio Boni, RG: 22.856.825-0 e CPF: 164.040.428-78.

II - DO OBJETO

2.1 - Fornecimento de LINKS DE ACESSO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, pelo período de 12 meses, destinadas ao Diversos Departamentos e Setores de acordo com o Anexo II – Termo de Referência, quantidades, condições, valores unitários e globais constantes do termo de adjudicação do processo licitatório de Pregão n.º 0053/2018 e da proposta da CONTRATADA, os quais ficam fazendo parte deste instrumento.

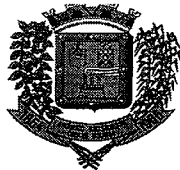
III - SUPORTE LEGAL

3.1 Lei Federal 8.666/93, com alterações posteriores e normas do Edital e demais anexos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 0053/2018, ao qual se encontra vinculado.

IV - SUPORTE FINANCEIRO

4.1. Os recursos financeiros serão atendidos por verbas de recursos constantes do orçamento vigente, conforme classificação: **Fichas: 23, 47, 74, 84, 158, 174, 218, 268, 275, 277, 292, 293, 381, 418, 432, 462, 495, 515 e 573**. Natureza: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Unidade: 02.09.03 - ASSISTENCIA DE MEDIA, ALTA E HOSPITALAR, 02.03.01 -

1



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

ADMINISTRAÇÃO, 02.04.01 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, 02.13.01 - URBANISMO, 02.16.01 - SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO , 02.09.01 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE, 02.09.04 - VIGILANCIA SANITARIA E PROMOÇÃO DA SAUDE, 02.07.02 - ENSINO FUNDAMENTAL, 02.07.01 - ENSINO INFANTIL , 02.08.01 - PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS, 02.14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE, 02.19.01 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TECNOLOGICO , 02.14.05 - CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS, 02.14.07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO IDOSO, 02.09.04 - VIGILANCIA SANITARIA E PROMOÇÃO DA SAUDE, 02.09.02 - ATENÇÃO BASICA, 02.09.03 - ASSISTENCIA DE MEDIA, ALTA E HOSPITALAR, 02.09.03 - ASSISTENCIA DE MEDIA, ALTA E HOSPITALAR, Funcional: 0021 - ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, 0008 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, 0009 - SERVIÇOS FINANCEIROS, 0045 - SERVIÇOS URBANOS, 0046 - SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO, 0017 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE , 0027 - VIGILANCIA E PROMOÇÃO DA SAUDE, 0031 - ENSINO FUNDAMENTAL, 0040 - ENSINO INFANTIL, 0050 - PROGRAMA ESPORTE PARA TODOS, 0013 - SERVIÇOS PARA O FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE, 0048 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TECNOLOGICO, 0016 - SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL -CRAS, 0010 - SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL - IDOSO, 0026 - AÇÕES DA VIGILANCIA SANITARIA, 0018 - ASSISTENCIA BASICA DE SAUDE, 0021 - ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, 0023 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

V - VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O presente contrato terá duração estimada de 12 (doze) meses a partir da data da ordem de serviço, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, e nas mesmas condições avençadas, observado o limite legal de 60(sessenta) meses, nos termos do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

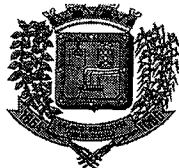
VI - REAJUSTE, PREÇOS E PAGAMENTO

6.1. Fica vedado o reajuste de preços, salvo se, em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa do objeto, para manter o equilíbrio econômico financeiro inicial, ou ainda na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, porém, de conseqüências que, comprovadamente tragam prejuízos financeiros à Contratada. Qualquer pedido de revisão do equilíbrio econômico e financeiro deste Contrato dependerá de solicitação formal, devida instruída com os documentos necessários à comprovação da variação do preço de cada item no mercado, de modo a demonstrar cabalmente a pertinência dos argumentos do pedido, nos termos do art. 65, Inciso II, "d" e § 8º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

6.2. Nestes termos, o valor deste Contrato, assim como as condições de pagamento, ficam assim fixados:

LOTE 01 - Disponibilização de acesso à Internet através de cabeamento ÓPTICO com velocidade de Download 300mbps e velocidade de Upload 100mbps para os seguintes pontos:

LOTE	UN.	QUANT.	LOCAL	Preço Unitário	Preço Total
1	Mês	12	Paço Municipal	R\$ 299,90	R\$ 3.598,80
				Total: R\$ 3.598,80	



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

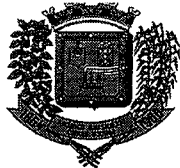
LOTE 1.1 - Disponibilização de acesso à Internet através de cabeamento ÓPTICO com velocidade de Download 150mbps e velocidade de Upload 100mbps para os seguintes pontos

LOTE	UN.	QUANT.	LOCAL	Preço Unitário	Preço Total
1.1	Mês	12	Administração Saúde	R\$ 299,90	R\$ 3.598,80
	Mês	12	Hospital Municipal	R\$ 299,90	R\$ 3.598,80
	Mês	12	CEAT	R\$ 299,90	R\$ 3.598,80
	Mês	12	Departamento Educação	R\$ 299,90	R\$ 3.598,80
Total:				R\$ 14.395,20	

LOTE 1.2 - Disponibilização de acesso à Internet através de cabeamento ÓPTICO com velocidade de Download 100mbps e velocidade de Upload 30mbps para os seguintes pontos:

LOTE	UN.	QUANT.	LOCAL	Preço Unitário	Preço Total
1.2	Mês	12	DAEMA	R\$ 169,90	R\$ 2.038,80
	Mês	12	FUNDO SOCIAL	R\$ 169,90	R\$ 2.038,80
	Mês	12	CENTRO ESPORTIVO	R\$ 169,90	R\$ 2.038,80
	Mês	12	CRAS	R\$ 169,90	R\$ 2.038,80
	Mês	12	POLÍCIA CIVIL	R\$ 169,90	R\$ 2.038,80
	Mês	12	POLÍCIA MILITAR	R\$ 169,90	R\$ 2.038,80
	Mês	12	ABRIGO PRO VIDA	R\$ 169,90	R\$ 2.038,80
	Mês	12	PROCON	R\$ 169,90	R\$ 2.038,80
	Mês	12	JUNTA MILITAR	R\$ 169,90	R\$ 2.038,80
	Mês	12	DEFESA CIVIL	R\$ 169,90	R\$ 2.038,80
	Mês	12	EMEF DONA LUCIA	R\$ 169,90	R\$ 2.038,80
	Mês	12	EMEF DONA LUCIA - 2	R\$ 169,90	R\$ 2.038,80
	Mês	12	EMEF JOAO BAPTISTA	R\$ 169,90	R\$ 2.038,80
	Mês	12	EMEF JOAO BAPTISTA -2	R\$ 169,90	R\$ 2.038,80
	Mês	12	EMEF AMERICO RONCALLI	R\$ 169,90	R\$ 2.038,80
	Mês	12	EMEF AMERICO RONCALLI - 2	R\$ 169,90	R\$ 2.038,80
	Mês	12	EMEF VIRGILIO GOMES	R\$ 169,90	R\$ 2.038,80
	Mês	12	EMEF VIRGILIO GOMES - 2	R\$ 169,90	R\$ 2.038,80
	Mês	12	EMEF ATEMARO	R\$ 169,90	R\$ 2.038,80
	Mês	12	CER VERA LUCIA	R\$ 169,90	R\$ 2.038,80
Mês	12	CER CAROLINA	R\$ 169,90	R\$ 2.038,80	

3
EG



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

Mês	12	CER LEILA LUCIA	R\$ 169,90	R\$ 2.038,80
Mês	12	CER LILIANE	R\$ 169,90	R\$ 2.038,80
Mês	12	CER SIMONE	R\$ 169,90	R\$ 2.038,80
Mês	12	CER SHIRLEY	R\$ 169,90	R\$ 2.038,80
Mês	12	CER THEREZA QUADRADO	R\$ 169,90	R\$ 2.038,80
Mês	12	CER MARA RUBIA	R\$ 169,90	R\$ 2.038,80
Mês	12	CER SAO JUDAS	R\$ 169,90	R\$ 2.038,80
Mês	12	CER SANTA TEREZINHA	R\$ 169,90	R\$ 2.038,80
Mês	12	UBS CASSIO	R\$ 169,90	R\$ 2.038,80
Mês	12	CAPS	R\$ 169,90	R\$ 2.038,80
Mês	12	ACADEMIA SAUDE	R\$ 169,90	R\$ 2.038,80
Mês	12	VIGILANCIA SANITARIA	R\$ 169,90	R\$ 2.038,80
Mês	12	SEGURANCA TRABALHO	R\$ 169,90	R\$ 2.038,80
Mês	12	UBS DELLA ROVERE	R\$ 169,90	R\$ 2.038,80
Mês	12	RESIDENCIA TERAPEUTICA	R\$ 169,90	R\$ 2.038,80
			Total: R\$ 73.396,80	

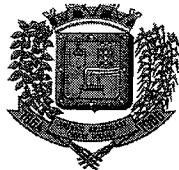
LOTE 1.3 - Disponibilização de acesso à Internet através de cabeamento ÓPTICO com velocidade de Download 10mbps e velocidade de Upload 10mbps, para 15 pontos de vídeo-monitoramento:

LOTE	UN.	QUANT.	LOCAL	Preço Unitário	Preço Total
1.3	Mês	12	15 pontos de vídeo-monitoramento	R\$ 2.548,50	R\$ 30.582,00

OBS: Os 15 pontos possuem endereçamento descritos no Anexo II e deverão ser interligados com o Paço Municipal "Benedito Nicolau de Marino", localizado na Avenida Eugênio Voltarel, 25, no Centro, Cep: 14820-000, na cidade de Américo Brasiliense – SP, por conta da contratada.

LOTE 2 - Disponibilização de acesso à PRIVATIVO através de cabeamento ÓPTICO com velocidade de Download 1gbps e velocidade de Upload 1gbps:

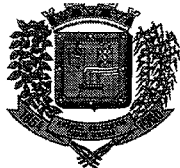
LOTE	UN.	QUANT.	LOCAL	Preço Unitário	Preço Total
2	Mês	12	Administração, Saúde e Hospital Municipal	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
			Total: R\$ 12.000,00		



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

LOTE 2.1 - Disponibilização de acesso à PRIVATIVO através de cabeamento ÓPTICO com velocidade de Download 100mbps e velocidade de Upload 100mbps, entre o **Paço Municipal** e os seguintes locais:

LOTE	UN.	QUANT.	LOCAL	Preço Unitário	Preço Total
2.1	Mês	12	CEAT	R\$ 99,90	R\$ 1.198,80
	Mês	12	DAEMA	R\$ 99,90	R\$ 1.198,80
	Mês	12	FUNDO SOCIAL	R\$ 99,90	R\$ 1.198,80
	Mês	12	CENTRO ESPORTIVO	R\$ 99,90	R\$ 1.198,80
	Mês	12	CRAS	R\$ 99,90	R\$ 1.198,80
	Mês	12	DEFESA CIVIL	R\$ 99,90	R\$ 1.198,80
	Mês	12	EMEF DONA LUCIA	R\$ 99,90	R\$ 1.198,80
	Mês	12	EMEF JOAO BAPTISTA	R\$ 99,90	R\$ 1.198,80
	Mês	12	EMEF AMERICO RONCALLI	R\$ 99,90	R\$ 1.198,80
	Mês	12	EMEF VIRGILIO GOMES	R\$ 99,90	R\$ 1.198,80
	Mês	12	EMEF ATEMARO	R\$ 99,90	R\$ 1.198,80
	Mês	12	CER VERA LUCIA	R\$ 99,90	R\$ 1.198,80
	Mês	12	CER CAROLINA	R\$ 99,90	R\$ 1.198,80
	Mês	12	CER LEILA LUCIA	R\$ 99,90	R\$ 1.198,80
	Mês	12	CER LILIANE	R\$ 99,90	R\$ 1.198,80
	Mês	12	CER SIMONE	R\$ 99,90	R\$ 1.198,80
	Mês	12	CER SHIRLEY	R\$ 99,90	R\$ 1.198,80
	Mês	12	CER THEREZA QUADRADO	R\$ 99,90	R\$ 1.198,80
	Mês	12	CER MARA RUBIA	R\$ 99,90	R\$ 1.198,80
	Mês	12	CER SAO JUDAS	R\$ 99,90	R\$ 1.198,80
	Mês	12	CER SANTA TEREZINHA	R\$ 99,90	R\$ 1.198,80
	Mês	12	UBS CASSIO	R\$ 99,90	R\$ 1.198,80
	Mês	12	CAPS	R\$ 99,90	R\$ 1.198,80
	Mês	12	ADM SAUDE	R\$ 99,90	R\$ 1.198,80
	Mês	12	VIGILANCIA SANITARIA	R\$ 99,90	R\$ 1.198,80
	Mês	12	SEGURANCA TRABALHO	R\$ 99,90	R\$ 1.198,80
Mês	12	UBS DELLA ROVERE	R\$ 99,90	R\$ 1.198,80	
Mês	12	RESIDENCIA TERAPEUTICA	R\$ 99,90	R\$ 1.198,80	
				Total: R\$ 33.566,40	



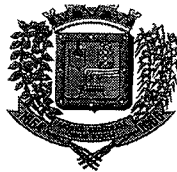
Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

LOTE 2.2 - Disponibilização de acesso à PRIVATIVO através de cabeamento ÓPTICO com velocidade de Download 100mbps e velocidade de Upload 100mbps, entre a **Administração de Saúde** e os seguintes locais:

ITEM	UN.	QUANT.	LOCAL	Preço Unitário	Preço Total
2.2	Mês	12	UBS CASSIO	R\$ 99,90	R\$ 1.198,80
	Mês	12	ACADEMIA SAUDE	R\$ 99,90	R\$ 1.198,80
	Mês	12	VIGILANCIA SANITARIA	R\$ 99,90	R\$ 1.198,80
	Mês	12	CAPS	R\$ 99,90	R\$ 1.198,80
	Mês	12	UBS DELLA ROVERE	R\$ 99,90	R\$ 1.198,80
				Total: R\$ 5.994,00	

LOTE 3 - Disponibilização de servidor para Administração e gerenciamento dos emails e site:

LOTE	UN.	QUANT.	LOCAL	Preço Unitário	Preço Total
3	Mês	12	- Servidor em nuvem (cloud-computing), com redundância de operadoras e energia elétrica. - Link mínimo de 50mb/s, com transferência de dados ilimitada. - Sistema web para administração das contas de e-mail. - Acesso root ao servidor. - Sistema anti-spam e anti-virus. Disponibilidade de até 300 (trezentas) contas de email. - Acesso aos e-mails por interface web (webmail). - Mínimo de 1 Tb para armazenamento das informações. - Mínimo de 6GB de memória Ram. - Mínimo de 2 núcleos de 1.2GHZ de processamento. - Backup diário, com retrocesso dos últimos 7 dias. - Suprte técnico em horário comercial, através de telefone 0800.	R\$ 2.138,90	R\$ 25.666,80



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

VALOR GLOBAL: R\$ 199.200,00 (Cento e noventa e nove mil e duzentos reais).

6.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de **30 (trinta) dias** após o recebimento definitivo dos veículos indicados na Ordem de Fornecimento.

6.4. Os pagamentos serão efetuados proporcionalmente à quantidade efetivamente entregue, conforme documento de comprovação assinado pelo preposto do Município e mediante a exibição dos documentos fiscais hábeis para pagamento, nos termos do artigo 63, da Lei Federal 4.320/64.

6.5. Os preços estipulados no item 6.2 poderão ser reajustados a cada período de 01 (um) ano, contado a partir da sua vigência, pelo IGPM/FGV, ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

6.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

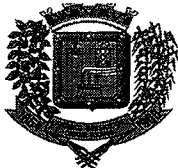
VII – RESCISÃO

7.1 Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo Município ou bilateralmente, atendendo sempre o interesse público e o disposto nos artigos 77 a 80, da Lei Federal Nº 8666/93 e alterações posteriores.

VIII - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Não obstante o fato de a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução do objeto do contrato/ata, a Administração, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização do ajuste.

8.2. Independente da fiscalização rotineira, a Prefeitura poderá utilizar controle tecnológico independente para a constatação da qualidade, através de empresa ou instituto especializado, caso em que a CONTRATADA se obriga à aceitação dos laudos técnicos emitidos e a corrigir as eventuais falhas apontadas ou a substituir os materiais considerados insatisfatórios ou inadequados, por sua conta e risco.



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

8.3. As despesas de laudos de análise dos serviços que se fizerem necessários quando da ocorrência de discordância entre as partes, e quando do não atendimento das especificações, objeto deste contrato, correrão por conta da CONTRATADA.

8.4. Os materiais, acessórios e equipamentos entregues pela CONTRATADA que não atenderem às especificações serão rejeitados pelos técnicos da Prefeitura, devendo ser repostos no prazo estipulado pelo fiscal do contrato, livres das causas de sua rejeição.

8.5. A fiscalização para cumprimento do presente contrato, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada e/ou complementada, a qualquer tempo, mediante autorização do PREFEITO MUNICIPAL e posterior comunicação à CONTRATADA.

8.6. Fica designado pela Prefeitura o servidor José Roberto Cavassani, RG nº 20.218.846-2, CPF nº 128.141.988-58, Chefe do Setor de Informática, Matrícula nº 749 para fiscalização do contrato, bem como, prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, que poderá, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

8.7. Caberá ao servidor indicado pela Administração, conforme item anterior, o acompanhamento efetivo do cumprimento pela CONTRATADA, dos termos do presente contrato, em observância ao disposto no inc. III, art. 58 e art. 67 da Lei n.º 8666/93.

IX - CLÁUSULAS OPERACIONAIS

9.1. A CONTRATADA deverá estar operando em perfeitas condições consoante ao solicitado no Anexo II – Termo de Referência do Edital em no máximo 40 (quarenta) dias da assinatura do contrato.

9.2. Os materiais necessários à execução dos serviços são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo que esses dados serão conferidos pela CONTRATANTE. Se os materiais apresentarem defeitos a contratada deverá disponibilizar equipamentos de backup para reposição em 24h.

X – DAS MULTAS E PENALIDADES

10.1. Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87, da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades:

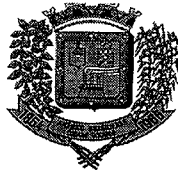
10.1.1. Pela recusa injustificada em assinar o Contrato (caso houver) dentro do prazo estabelecido: multa de 20% (vinte por cento).

10.1.2. Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo de 02 (dois) dias de recebê-la dentro de sua validade: multa de 20% (vinte por cento).

10.2. Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

10.2.1. Até 30 (trinta) dias de atraso após o prazo de entrega: multa de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

10.2.2. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia ter-se-á por concretizada a inexecução total da obrigação.

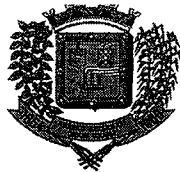


Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

- 10.3. Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.
- 10.4. Aplicada qualquer multa, a Administração descontará o seu valor do primeiro pagamento que fizer à Contratada após a sua imposição, podendo ainda ser cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.
- 10.5. As multas previstas têm caráter unicamente moratório e, conseqüentemente, o respectivo pagamento não exime a Contratada da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato acarretar à Administração ou a terceiros;
- 10.6. As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.
- 10.7. Da intenção de aplicação de qualquer das penalidades previstas será concedido prazo para defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação, exceto nos casos em que a sanção for estabelecida com base no inciso IV, do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente atualizada, quando o prazo para apresentação de defesa pelo interessado será de 10 (dez) dias a contar da abertura de vista do respectivo processo, nos termos do artigo 87, § 3º, da mesma lei.
- 10.8. Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do apenado.
- 10.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município. No caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.
- 10.10. No caso de ocorrência de uma, algumas ou todas as hipóteses discriminadas no subitem 1, supra, a Administração poderá contratar com a licitante imediatamente melhor classificada, desde que atendidas as exigências habilitatórias, podendo o(a) pregoeiro(a) negociar o valor ofertado a fim de que seja obtido melhor preço, observando-se o prazo recursal estabelecido nos itens anteriores.

XI – CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. A via de comunicação oficial para transmissão de documentos entre a contratante e a contratada será o **email institucional** informado pela contratada na proposta ou no Anexo VIII – Termo de Ciência e Notificação TCE/SP.
- 11.2. Fica fixado o Foro da Comarca a que está jurisdicionado o Município de Américo Brasiliense para a resolução de litígios decorrentes da execução deste Contrato, o qual está vinculado ao certame licitatório que lhe deu origem e regido pelas normas do Direito Administrativo e, em especial pela Lei 8.666/93, com suas alterações e pelas normas estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 0035/2018 e seus Anexos.
- 11.3. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de Contrato Administrativo, em três vias de igual teor, prometendo cumpri-lo e respeitá-lo, por si e por seus sucessores.



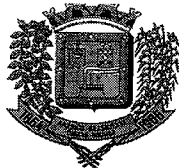
Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

Américo Brasiliense, 20 de fevereiro de 2019.

Dirceu Brás Pano
Prefeito Municipal

Edmarcio Valerio Boni
C-LIGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME

Testemunhas: _____



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO TCE/SP
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0053/2018
PROCESSO Nº0094/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICO BRASILIENSE

CONTRATADO: C-LIGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 18/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Américo Brasiliense, 20 de fevereiro de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: José Roberto Cavassani

Cargo: Chefe do Setor de Informática

CPF: 128.141.988-58 /RG: 20.218.846-2

Data de Nascimento: 01/10/1969

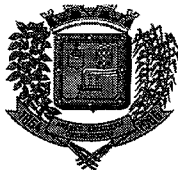
Endereço residencial completo: Rua Dom Pedro II, 527, Centro, Américo Brasiliense

E-mail institucional: informatica@americobrasiliense.sp.gov.br

E-mail pessoal: jrv.cavassani@gol.net.br

Telefone(s): (16) 3393-9600 Prefeitura

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICO BRASILIENSE

Nome: Dirceu Brás Pano

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 020.379.978-09 /RG: 8.644.116-4

Data de Nascimento: 03/02/1961

Endereço residencial completo: Rua Pe. Francisco Culturato – 761 – Vila Cerqueira – Américo Brasiliense – SP – CEP: 14820-000.

E-mail institucional: gab.prefeito@americobrasiliense.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupano@hotmail.com

Telefone(s): (16)3393-9600 Prefeitura

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA: C-LIGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Nome: Edmarcio Valerio Boni

Cargo: Diretor Operacional

CPF: 164.040.428-78 /RG: 22.856.825-0

Data de Nascimento: 07/07/1973

Endereço residencial completo: Avenida Mauro Pinheiro, 120, apartamento 48 - Araraquara

E-mail institucional: edm@cligue.com.br

E-mail pessoal: lebrael@gmail.com

Telefone(s): (16)99750-4552

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.